

CÓPIA

LEI Nº 691

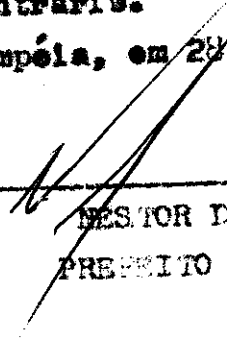
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal - decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA o INSTITUTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na cidade de Pompéia.

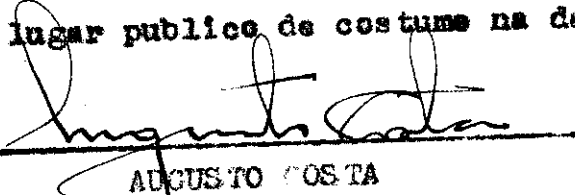
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 28 de abril de 1.966



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 28 de abril de 1.966
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO